

INFORMES DO 1º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA AS DATAS DE 04 DE MARÇO DE 2024 A 06 DE MARÇO DE 2024

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

DATA	EVENTO	HORÁRIO / PERÍODO
04/03/2024	ABERTURA DO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE WEB RHOSE - https://rhose.saude.pe.gov.br/Rhose/login.jsp	A partir das 8h
De 04/03/2024 (segunda-feira) a 06/03/2024 (quarta-feira)	PERÍODO PARA INSERIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9.6 DO EDITAL.	Das 8h do dia 04/03/2024 às 23h59 do dia 06/03/2024
Até 24h após recebimento do Comprovante de Homologação	Apresentação na Instituição de Saúde a qual foi remanejado (a)	Até 24h (visto que a residência já está em curso)

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção todos os itens abaixo para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no sistema web RHOSE através do endereço eletrônico <https://rhose.saude.pe.gov.br/>.

ATENÇÃO: Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.

2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web RHOSE <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.

4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará **provisoriamente** matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à COREMU da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do **Comprovante de Homologação** ou não preencha todos os requisitos necessários para a matrícula.

5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

6. Os candidatos de outros estados **poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado**, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado.

7. Da Pré-matrícula on-line:

7.1. Todos os candidatos remanejados no Processo Seletivo SUS-PE 2024 deverão efetuar sua pré-matrícula on-line e preencher o **Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, **datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados no item 7.2** deste documento.

7.2. Por ocasião da matrícula o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A.** Fotocópia **autenticada** do CPF;
- B.** Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- C.** Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
- D.** Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E.** Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (**frente e verso**);
- F.** Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (**frente e verso**);
- G.** Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;
- H.** Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I.** Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma para estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior (**frente e verso**);
- J.** Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- L.** Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO**;
- N.** Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (**preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível**).

ATENÇÃO! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS E ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- a)** Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado.
- b)** Não preencher no sistema web RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma.
- c)** Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento.
- d)** Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema web RHOSE.

9. DAS DESISTÊNCIAS:

O (a) candidato (a) que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado (a) deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

- 1 Nome Completo;
- 2 CPF;
- 3 Programa;

- 4 Instituição de Saúde que foi aprovado (a);
- 5 Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico desistenciamulti2024@gmail.com, onde dará ciência da desistência à Secretaria Estadual de Saúde.

VERIFIQUEM:

- 1) Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível.
- 2) Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.

IMPORTANTE!

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será enviado, através do próprio sistema, o **Comprovante de Homologação** que deverá ser impresso e entregue na Instituição / Hospital de destino.

No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.

Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na COREMU, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Os candidatos recém graduados que não possuem registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema sob pena de não acatamento da sua inscrição.

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.